



Câmara de Vereadores do Município de Sulina

CNPJ 02 242 589/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001

Súmula; Rejeita as Contas do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 1.997.

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c.c a Resolução nº 001/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º Ficam rejeitadas as Contas do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 1.997, de conformidade com a Resolução 4289/2000, de 16 de maio de 2.000, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná em 09 de março de 2001.

PEDRO TARCÍSIO SCHNORR KASPARY
Presidente Câmara Municipal de Sulina

Registre-se e Publique-se.